PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 04/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.364/2020
NONO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.270/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, com sede à Rua Gonçalo Coelho, nº 76, Térreo, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.741-120, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.949.879-03, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 628.287.115-87, residente e domiciliado na Travessa Frei Henrique Coimbra, s/nº, quadra 12, lote 04, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.600-250, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Nono Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 04/2021**, com base nas informações exaradas nos autos do **Processo Administrativo CMS nº 1.270/2024**, sob as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 04/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.364/2020
NONO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.270/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato CMS nº 04/2021**, cujo início deu-se em 17 de fevereiro de 2021, e que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 04/2021 por mais um **período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 17 de fevereiro de 2025**.

2.2. O contrato administrativo poderá ter sua vigência expirada em momento anterior ao período delineado no item antecedente, se houver o aperfeiçoamento de nova contratação com objeto idêntico ou similar nesse meio-tempo, decorrente do regular procedimento licitatório – nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.338/2024 ou outro que o substituir –, caso em que, notificada previamente, não haverá nenhum direito ou expectativa de direito da **CONTRATADA** quanto à alegação de crédito a saldo contratual ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá sendo de **R$ 214.976,58 (duzentos e catorze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, ressalva a aplicação futura do reajuste de que trata o item 3.4, infra.

3.2. Os valores **unitários** e **mensal** seguem discriminados na seguinte planilha, conforme última atualização monetária, aplicada por meio de termo de apostilamento editado em **26 de março de 2024**:

Item	Cód.	Especificação do veículo	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	A01	Veículo tipo SUV, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, motor movido a diesel, tanque de combustível com capacidade de 80 litros, 04 portas, direção hidráulica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado, bancos em couro, som com multimídia,	0	R$ 11.948,19	R$ 0,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

		capacidade para sete passageiros, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.			
2	B02	Veículo tipo sedan, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.0 ou superior, potência mínima de 177 CV(Etanol), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, Airbags duplo e laterais, freios ABS nas 4 rodas, cor preta, com ar condicionado digital, bancos em couro, som com multimídia, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia – DETRAN -BA.	2	R$ 5.134,95	R$ 10.269,90
3	C03	Veículos tipo sedan, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.0, combustível: Flex, configuração: SEDÃ potência não inferior 110cv (A) 110vc (G), 04 portas, direção elétrica, câmbio automático, ar condicionado som, AIR BAG: duplos , na cor branca, prata ou preta, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	43	R$ 3.043,96	R$ 130.890,28
4	D04	Veículos ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.0, com potência não inferior a 104 c.v. (A) e 101 c.v. (G), motor bicombustível (FLEX), 04 portas, direção elétrica, ar condicionado, som, na cor branca, prata ou preta, capacidade para cinco passageiros, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	22	R$ 2.476,17	R$ 54.475,74

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 04/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.364/2020
NONO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.270/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

5	E05	Veículos tipo micro ônibus, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.2 ou superior, potência mínima de 163 CV, torque do motor não inferior a 36,4 MKGF a 1200 RPM, equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata, movido a diesel, porta lateral corrediça no lado direito, capacidade mínima para 15 passageiros, direção elétrica câmbio manual freios ABS, câmera de Ré, som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN - BA.	1	R$ 7.492,38	R$ 7.492,38
6	F06	Veículos tipo minivan, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 1.7 ou superior, potência mínima de 132 c.v. (A)130vc (G) COMBUSTIVEL FLEX, direção hidráulica câmbio manual equipado com ar condicionado, na cor branca ou prata lateral corrediça no lado direito, capacidade mínima para 07 passageiros, direção hidráulica, freios ABS, câmara de Ré som, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN -BA.	1	R$ 4.184,97	R$ 4.184,97
7	G07	Veículo pick-up tipo carga ou similar, ZERO km, ano/modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor 2.8 ou superior, potência mínima de 177 CV, modelo cabine simples para dois passageiros, movido à diesel, capacidade mínima 01 toneladas, na cor branca ou prata, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, equipada com todos componentes de segurança, emplacado e licenciado, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular, emplacado	1	R$ 7.663,31	R$ 7.663,31

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

		e licenciado junto ao Departamento Estadual de Transito da Bahia –DETRAN - BA.			
Valor mensal				R$	214.976,58
Valor total				R$	2.579.718,96

3.3. Perfaz-se, para todo o período de vigência deste termo aditivo, portanto, o **valor global** de **R$ 2.579.718,96 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**.

3.4. Haverá, quando da disponibilização dos índices específicos indicados no contrato originário pelos órgãos competentes, incidência de correção monetária sobre os valores contratados, a ser aplicado mediante termo de apostilamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no parecer jurídico exarado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, bem como do crédito orçamentário e dotação que lhe corresponderem no exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 1.270/2024**, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente contrato permanecerá a cargo do **Sr. Jorge Luiz Pereira Costa, cadastro nº 3.329**, servidor efetivo no exercício da função de confiança de Supervisor de Transporte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

7.1. A **CONTRATADA** deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato atualizado, conforme condições previstas no contrato originário, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis do início da vigência do atual aditivo**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 13-02-2025 09:53:30.556 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 12-02-2025 20:34:50.135 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 12-02-2025 11:48:33.683 BRT

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 11-02-2025 16:34:03.499 BRT